



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

PROJETO DE LEI N° 057, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com arbitragem do tradicional Campeonato de Futebol Sete, promovido pelo Município de Forquethina, em parceria com o Centro de Cultura Alemã, no valor de até R\$ 13.000,00, e dá outras providências.

GRASIANI GALLI, Vice-Prefeito em exercício de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com arbitragem, do tradicional Campeonato de Futebol Sete, promovido pelo Município de Forquethina, em parceria com o Centro de Cultura Alemã, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e a disponibilização da ambulância da Unidade Básica de Saúde, nos dias em que ocorrem os jogos.

Parágrafo Único – As despesas com arbitragem serão efetuadas diretamente a empresa ou associação de árbitros contratada para tal finalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Recibo da Prestação dos Serviços e cópia das súmulas de arbitragem dos jogos realizados.

Art. 2º Para cobertura desta despesa fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2046 Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (117)	R\$ 13.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 13.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos a seguinte fonte de recursos:

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
23.695.0094.1048 Ampliações e Infraestrutura do Parque de Exposições	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (145)	R\$ 13.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 13.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2023.

GRASIANI GALLI
Vice-Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 057/2023

Forquethina, 30 de outubro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Como já vem ocorrendo há muitos anos, sempre com o objetivo de incentivar a prática de esportes e divulgar o Município de Forquethina, a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto pretende promover mais uma edição do tradicional campeonato de Futebol Sete, em parceria com o Centro de Cultura Alemã, tendo como local a Escola Municipal João Batista de Mello. Para viabilizar a competição e permitir o acesso da comunidade sem a cobrança de ingressos a Administração pretende contratar a arbitragem, no valor de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Da mesma forma em que se deu a edição do ano passado com o custeio da arbitragem e disponibilização de ambulância pela administração municipal, a organização do evento será feita pelo Centro de Cultura Alemã, que custeará as demais despesas.

Esta é uma das poucas competições esportivas realizadas no Município, reúne atletas de diversos municípios vizinhos, sendo muito aguardada pelos esportistas e também pela comunidade local, desta forma, sem deixar de mencionar a importância de desenvolver ações saudáveis ligadas ao esporte, tendo uma ótima estrutura com a arquibancada construída junto ao campo, pretendemos manter a tradição com a realização de mais uma edição deste campeonato.

Diante do exposto, entendemos ser também do interesse dos Senhores Vereadores a aprovação desta despesa para a contratação da arbitragem, uma vez que durante os jogos sempre há a participação de muitas famílias do nosso município, promovendo a integração de toda comunidade.

Contamos com o apoio dos nobres edis na aprovação desta matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.

Vereadora
INÊS FEIL
Presidente da Câmara de Vereadores,
FORQUETHINA– RS.